



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 18**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO**  
**DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras**, por se encontrar de férias.-

**Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos presentes.-----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** ----

----- **Ponto um - um: PROJECTOS DE ARQUITECTURA:** Presentes os seguintes **projectos de arquitectura** em nome de: -----

- **Bruno Manuel Vieira Dias**, para alteração e ampliação de edifício sito na rua de Angola n.º. 14 em **Mora**. Aprovado por unanimidade o projecto de arquitectura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o

requerente **cumprir** com o constante no mesmo. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projectos de especialidades. -----

- **Cercitop, Crl**, para alteração e ampliação de um edifício para equipamento de Apoio Social sito na Rua de Santo António em **Mora**. Aprovado por unanimidade o projecto de arquitectura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no mesmo, bem como dar também cumprimento ao estabelecido pelas entidades externas. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projectos de especialidades. -----

----- **Ponto um - dois: PROJECTOS DE ESPECIALIDADES:** Presente os seguintes **projectos de especialidades** em nome de: -----

- **Maria Odete Correia Claudino**, para alteração de cobertura do Alpendre - processo nº. 09/2016, sita na Rua Luís Vaz de Camões, nº. 11, em **Mora**. -----

A **Câmara Municipal** com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, deliberou por unanimidade deferir o pedido de isenção de apresentação de projeto de gás. -----

Mais foi deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que o projecto de estabilidade e o plano de acessibilidades apresentado cumpre o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

- **José Joaquim Ribeiro Bexiga e Maria Francisca Pires Leão Ribeiro**, para alteração de Edifício e de utilização sito na Rua de Cabeção nº. 20, em **Mora**.---

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projectos de especialidades apresentados cum-

prem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. Mais foi deliberado por unanimidade **conceder** a licença para a realização da operação urbanística dentro do prazo indicado no presente parecer.-----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de: -----

- **Patrícia Lista**, advogada, solicitando a emissão de parecer favorável ao negócio de **compropriedade** que se pretende concretizar relativamente ao **prédio denominado “Castelo”**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 812 da **Freguesia de Cabeção**, inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 261, Secção A** da mesma freguesia, com a área total de 1,825 ha. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis 64/2003 de 23 de agosto e 10/2008 de 20/02. ----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - doação do prédio aos dois filhos da proprietária - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a **Câmara Municipal** decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação **do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico**

**dico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida **compropriedade**.** -----

- **Patrícia Lista**, advogada, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1213** da freguesia de **Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 814 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 45,00 m2, localizado na Rua da Fonte Velha, n.º 3. Em alternativa, e no caso do edifício possuir licença de utilização, solicita a emissão de cópia do documento. -----

Feita a devida pesquisa em arquivo, não se localizou qualquer processo correspondente ao imóvel em causa. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.-----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - quatro: OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE**

**MORA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que de acordo com o estabelecido no **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana**, propõe a aprovação do projeto de **Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Mora**, em anexo à presente informação, e posterior envio ao **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana** para emissão de parecer não vinculativo. Ainda de acordo com o artigo 17º do regime supracitado, e em simultâneo com essa remessa, o projeto de **ORU** deverá ser submetido a discussão pública, a promover nos termos do **Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial** para os **Planos de Pormenor**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **aprovar** o projeto de **Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Mora**, em anexo à presente informação, e enviá-lo ao **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana** para emissão de parecer não vinculativo. Mais deliberou por unanimidade, ainda de acordo com o artigo 17º do regime supracitado, e em simultâneo com essa remessa, que o **projeto de ORU** irá ser submetido a discussão pública, a promover nos termos do **Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial** para os **Planos de Pormenor**. -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO**

**2017" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **abrir concurso público Internacional** nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua última redacção para o **"Fornecimento de Energia Eléctrica para o ano 2017"**, em

conformidade com o **Programa de Procedimento**, caderno de encargos, Anexos e demais documentos (artigo 40º. do CCP). -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de **30 dias** a contar da data de publicação no **Diário da República**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o **Programa de Procedimento, caderno de encargos, Anexos e demais documentos** (artigo 40º. do CCP). --

O Júri do presente concurso é composto pelos **Senhores Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras, e Engenheiro António Godinho Mourão Costa**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador, Marco Filipe Barreiros Pires** como membros efectivos e **Senhores Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Senhor José Joaquim Marques Ramalho**, como membros suplentes.-----

----- **Ponto um - seis: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE 9**

**LUGARES**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que tendo em conta que o anterior **Procedimento Tipo Ajuste Direto** para **Aquisição de viatura de 9 lugares** ficou **deserto**, tendo sido **anulado** por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 13/07/2016, e em conformidade com comunicação interna anexa à presente informação, propõe-se a **abertura de novo procedimento** nos mesmos moldes (artigos 36.º e 20.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações posteriores e na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 149/2012, de 12 de julho), em conformidade com o convite e caderno de encargos anexos à presente informação e para os quais propõe a sua aprovação, endereçando o convite às seguintes firmas: -----

**Renault Portugal; Caetano Motors; SIVA e A. MatosCar, SA**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, **abrir**

procedimento para a formação de contrato por Ajuste Directo, nos termos do artigo 36.º e 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) na sua última redacção, para **aquisição de uma viatura de 9 lugares para o transporte de crianças**, em conformidade com o convite e caderno de encargos anexos à presente informação, pelo prazo de **15 dias**.-----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos anexos à presente informação. -----

Deliberado também por unanimidade consultar as seguintes empresas: -----

**Renault Portugal; Caetano Motors; SIVA; A. MatosCar, SA;**-----

Deliberado ainda por unanimidade que o Júri do presente concurso é constituído pelos Senhores, **Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Senhor Joaquim José Matias**, sendo Presidente do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e **Senhores Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, como membros suplentes.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **1.902.447,20 €**, **um milhão novecentos e dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **18.041,17€**, **dezoito mil e quarenta e um euros**

**e dezassete cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **3.897,43 €, três mil oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e três cêntimos.** -----

A **Câmara** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: PROCEDIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROMOVIDO PELA CIMAC:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que a **CIMAC** fez um levantamento das questões relacionadas com o licenciamento do software. Feito este levantamento, foi proposto realizar um procedimento de contratação pela **CIMAC**, que visa o licenciamento dos softwares no triénio 2016-2018. Para além das quantidades individuais foram integradas na **CIMAC** e na infraestrutura de **CLOUD** partilhada licenciamento de utilização pelos municípios quer permite otimizar a solução, sendo integrado este custo no projeto “**Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa**”, onde o **Município de Mora** é parceiro. -----

A **CIMAC** procederá à realização de um procedimento de contratação ao abrigo do **Acordo Quadro**, previsto no artigo 259º do Código dos Contratos Públicos, AQ-LS / Licenciamento de software e serviços conexos - 2015 da Entidade de serviços partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP). O processo de aquisição e toda a tramitação será feita pela **CIMAC** com faturação repartida



pelo fornecedor diretamente a cada Município. A realização do procedimento através de Acordo Quadro implica a comissão ESPAP de 3%, pela utilização dos seus acordos quadro, evitando contudo custos administrativos de realização de procedimento de concurso público internacional. -----

Desta forma propõe-se que a **Câmara Municipal** delibere, na sua reunião ordinária, sobre a integração do **Município de Mora** neste procedimento, sendo que o valor base do procedimento (referente ao Município de Mora) é de **24.568,34€**, mais IVA (incluindo o custo de 3% para a ESPAP), para três anos. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade integrar o **Município de Mora** no procedimento acima referido de harmonia com a proposta da **Divisão Administrativa e Financeira**. -----

----- **Ponto três - quatro: RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO "PROJETO DO PARQUE URBANO DE MORA - ALTERAÇÕES" - ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Presente

informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que no passado dia 13 de janeiro de 2016, a **Câmara Municipal**, na sua reunião ordinária, no ponto 1.05, deliberou adjudicar a **Tiago da Cunha Ferreira Varela Lopes** a execução do **"Projeto do Parque Urbano de Mora - Alterações"**, pelo valor de **9.300,00**, mais IVA por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Por lapso verificou-se que a denominação do adjudicante está incorreto, pois onde se lê "Tiago da Cunha Ferreira Varela Lopes" deverá ler-se "Gabinete Tiago Varela e Elisabetta Maino - Arquitetos", de acordo com a deliberação da abertura do mesmo procedimento tomada a 18 de novembro de 2015. -----

Desta forma propõe-se para deliberação a retificação da denominação da enti-

dade adjudicante do **procedimento tipo por Ajuste direto "Projeto do Parque Urbano de Mora - Alterações"**, que foi incorretamente designado na deliberação de adjudicação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **retificar** a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 13 de Janeiro de 2016, no seu ponto, **1.05**

**- Procedimento tipo por Ajuste Direto "Projeto do Parque Urbano de Mora - Alterações" - Adjudicação de Procedimento.** -----

**Onde se lê:** -----

*" Face ao parecer do Relatório Final, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a Tiago da Cunha Ferreira Varela Lopes, a execução do "Projeto do Parque Urbano de Mora - Alterações", pelo valor de 9.300,00, mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos."*-----

**Deve lêr-se:** -----

*" Face ao parecer do Relatório Final, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar ao "Gabinete Tiago Varela e Elisabetta Maino - Arquitetos", a execução do "Projeto do Parque Urbano de Mora - Alterações", pelo valor de 9.300,00, mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos."* -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DOS SENHORES PRESIDENTE E**

**VICE-PRESIDENTE:** Presentes os seguintes **despachos** dos **Senhores Presidente e Vice-Presidente:** -----

- **Em que aprovou a 5ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2016, a 5ª. Alteração às Grandes Opções do Plano 2016-2019 e 5ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2016-2019.**-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** o seguinte: -----

Dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de montagem de peças arqueológicas no **Museu do Megalitismo em Mora**, essenciais para a dinamização deste espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 10 do art.º 55.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do Presidente da Câmara que verifica o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação do serviço de montagem dos suportes dentro das vitrines bem como as peças arqueológicas. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou** o seguinte: -----

Dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos espe-

cializados para a prestação dos serviços de restauração e cafetaria do Fluviário de Mora, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 10 do art.º 55.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do Presidente da Câmara que verifica o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 1 pessoa para a prestação do serviço referido, pelo período de 1 mês e meio. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou abrir** procedimento tipo ajuste direto para a aquisição de Bens Móveis com a designação de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Guardas e Acessórios", pelo prazo de 5 dias em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite. -----

**Mais determinou** que seja consultada a seguinte empresa da especialidade: **J.C.Sampaio, Lda.** -----

**Determinou também aprovar** o Caderno de Encargos e Convite do Procedimento. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou** que o prazo para apresentação das propostas, referente ao procedimento por concurso público para a **execução da empreitada de "Parque Verde - Construção do Parque Urbano e Espaço Multiusos para a Juventude"**, seja **prorrogado** pelo período de **8 dias (consecutivos)**. -----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Vice-Presidente**. -----

----- **Ponto cinco - dois: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA DA RIBEIRA DE RAIÁ:** Presente informação

do **Senhor Presidente** informando que com vista à resolução de algumas lacunas verificadas no **Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva da Ribeira de Raia**, propõe a aprovação das alterações, nomeadamente, no Cap.II (Licenças de Taxas Diárias), art.2º, conforme cópia do referido Regulamento, que se anexa à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** analisou o projecto de alteração ao **Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva da Ribeira de Raia**, e **deliberou por unanimidade aprová-lo** e enviar o mesmo para apreciação pública ( publicação da II série do Diário da República) para desta forma dar cumprimento ao previsto no artigo cento e dezoito do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, ( CPA). -----

----- **Ponto cinco - três: ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** infor-

mando que na reunião ordinária de 16 de Dezembro de 2015 foi aprovado a calendarização para a realização das reuniões ordinárias para o ano de 2016.--- Neste calendário consta o dia 5 de Outubro. -----

Posteriormente a Lei nº. 8/2016, de 1 de Abril de 2016, repõe alguns feriados nacionais, entre eles o dia 5 de Outubro. -----

Neste sentido propõe o **Senhor Presidente** a alteração desta data, (5 de Outubro) para o dia **4 de Outubro de 2016**, para a realização da referida reunião.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **alterar** a data da referida reunião, de acordo com a presente proposta. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-